**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora):** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Responsável pela demanda:** Maria Inez Debastiani **Matrícula:** 5037

**E-mail:** mariainez.educacao@irani.sc.gov.br **Telefone:** 49.3432.3200

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme esportivo, o qual se faz necessário para as competições dos atletas de nosso Município, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições constantes.

## 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada, justifica-se pela imediata necessidade de atender à participação de atletas e equipes do Município de Irani em competições e eventos esportivos.

A entrega dos uniformes é indispensável para garantir a padronização, identificação visual e segurança dos participantes, além de representar o Município de forma adequada em eventos esportivos oficiais, promovendo a valorização do esporte local.

A urgência da contratação decorre da antecipação de competição que estava programada para o segundo semestre, competição esta que envolve as categorias de base, adulto masculino e feminino**.**

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação imediata de empresa com capacidade técnica comprovada, que assegure a confecção e entrega dos uniformes no prazo necessário, garantindo a efetiva participação dos representantes do Município e a execução das políticas públicas de incentivo ao esporte.

Considerando a natureza comum dos itens e o valor estimado da contratação, opta-se por sua realização por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a razoabilidade dos preços praticados e a vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços:

- Empresas regionais e locais do ramo;
- Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

A pesquisa de preços demonstrou coerência com os valores de mercado, e a contratação será formalizada com o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 3. VALOR ESTIMADO

**R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 30/05/2025.

**MARIA INEZ DE BASTIANI**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

# MUNICÍPIO IRANI

## Fornecimento de UNIFORMES ESPORTIVOS para jogos conforme descritivo abaixo

Nome da empresa: Gugib Personalizações

CNPJ: 25385927000118

Endereço: Rua Osorio de Oliveira Vargas 370 Centro Irani-SC

Telefone: (49)991779663

E-mail: gugib@outlook.com

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Kit de Uniforme Esportivo em Dry-Fit para equipe Feminina de futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 130,00 | 3.900,00 |
| 2 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina de Futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 130,00 | 3.900,00 |
| 3 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina e Feminino de Futsal** (categorias de base sub 08 ao 18) composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 8 | 120,00 | 14.400,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | | R$22.200,00 |

GUGIB PERSONALIZACOES LTDA:25385927000118

Assinado de forma digital por GUGIB PERSONALIZACOES LTDA:25385927000118
Dados: 2025.05.22 14:18:24 -03'00'

# Tonello e Cia LTDA.

**Avenida Independência 306, Água Doce – SC**

**Fone 49 3524-0075/ Email: tonellomalharia@gmail.com**

**CNPJ 01.083.413/0001-40**

## *Orçamento: A/C Prefeitura de Irani -SC:*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Kit de Uniforme Esportivo em Dry-Fit para equipe Feminina de futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 140,00 | 4.200,00 |
| 2 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina de Futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 140,00 | 4.200,00 |
| 3 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina e Feminino de Futsal** (categorias de base sub 08 ao 18) composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 8 | 130,00 | 15.600,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | R$24.000,00 | |

01.083.413/0001-40
TONELLO & CIA. LTDA - ME
AV.INDEPENDÊNCIA, 306
CENTRO - CEP : 89654-000
ÁGUA DOCE - SC

UNICK BRASIL
Personalizando suas ideias!!
(49) 9 9195-7075 ou (49) 9 9990-4991
unickbrasiluniformes@outlook.com
@unickbrasiluniformes

***Razão Social: Wanz e Rosa Comércio e Transportes Ltda.***

***Endereço: Rua Severiano Guerreiro, nº 1068, Bairro Centro Catanduvas-SC.***

***CNPJ: 42.180.443/0001-51.***

WANZ & ROSA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
42.180.443/0001-51
Rua Severiano Guerreiro, 1068 - Sala 02
Centro - CEP 89.670-000 - CATANDUVAS/SC

**Data do orçamento: 19/05/2025**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Kit de Uniforme Esportivo em Dry-Fit para equipe Feminina de futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 135,00 | 4.050,00 |
| 2 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina de Futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 2 | 135,00 | 4.050,00 |
| 3 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina e Feminino de Futsal** (categorias de base sub 08 ao 18) composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) | Kit | 8 | 125,00 | 15.000,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | | R$23.100,00 |

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)***

**1 - SECRETARIA SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**2 - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme esportivo, o qual se faz necessário para as competições dos atletas de nosso Município, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições constantes.

**3 – DA JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição emergencial de uniformes esportivos para as equipes que representarão o Município de Irani na Copa G8**.**

A necessidade da contratação direta justifica-se em razão da imediata e inadiável participação da equipe municipal, cuja ausência acarretaria prejuízos à promoção do esporte local, à valorização dos atletas, bem como comprometeria a imagem institucional do município perante os demais participantes da competição. Ressalte-se que não houve possibilidade de planejamento prévio, uma vez que a confirmação da participação ocorreu em prazo exíguo**,** inviabilizando o procedimento licitatório convencional, que demandaria tempo incompatível com a urgência da necessidade.

Portanto, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,** que permite a dispensa de licitação para contratação que possa ser realizada por um dos demais incisos, desde que justificada a urgência e o valor seja compatível com o praticado no mercado, procede-se com a contratação direta visando garantir a participação do Município, a valorização do esporte e o atendimento ao interesse público**.**

Assim, resta plenamente justificada a dispensa, assegurando a legalidade, economicidade e a eficiência administrativa.

**4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**Razão Social:** Gugib Personalizações, **CNPJ:** 25.385.927/0001-18, Rua Osório de Oliveira Vargas, 370, Centro, Irani-SC, Cep – 89680-000, fone – 49.9.9177.9663.

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da empresa Gugib Personalizações para a aquisição dos uniformes esportivos se deu em razão de esta apresentar capacidade imediata de atendimento, ofertando produtos de qualidade compatível com as exigências do Município e praticando preço compatível com os valores de mercado.

Adicionalmente, destaca-se que a referida empresa possui experiência comprovada na confecção de uniformes esportivos, apresentando condições técnicas e logísticas para realizar a entrega no prazo necessário, assegurando, assim, a participação oportuna da equipe municipal na competição**.**

Portanto, a escolha do contratado atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justificando plenamente a contratação direta para a presente demanda.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

**5.1.** Fica contratado o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Feminina de futsal | Kit | 2 | 1.950,00 | 3.900,00 |
| 2 | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina de Futsal | Kit | 2 | 1.950,00 | 3.900,00 |
| 3 | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina e Feminino de Futsal | Kit | 8 | 1.800,00 | 14.400,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | R$22.200,00 | |

**Especificidade do serviço:**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1 | **Kit de Uniforme Esportivo em Dry-Fit para equipe Feminina de futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |
| 2 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina de Futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |
| 3 | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina e Feminino de Futsal** (categorias de base sub 08 ao 18) composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |

## 6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo para a entrega será após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

**6.2.** Os kits devem ser entregues na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

**7.2.** Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**7.3.** Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

**7.4.** Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

**7.5.** Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

**7.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

**7.7.** Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

**8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta dispensa, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

**8.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

**8.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**8.5.** Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

**8.6.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## 9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**9.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 – RECURSO A SER UTILIZADO

| DOTAÇÃO SECRETARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO DA DESPESA | UNIDADE GESTORA | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | DESPESA |
| SMECE | 2025 | 1 | 2000 | 2004 | 27 | 812 | 2701 | 2.18 | 66 |

## 11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

**Nome Fiscal:** Antonio Adelir de Ávila
**Matricula:** 5994
**Cargo/função:** Diretor de Esportes
**Unidade:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
**Fone para contato:** 49 3432 3200
**E-mail para contato:** esporte@irani.sc.gov.br
**Assinatura do fiscal:** _____

**Nome Fiscal Suplente:** Aluisio Delino Bavaresco
**Matricula:** 5966
**Cargo/função:** Assessor de Gabinete (I)
**Unidade:** Gabinete do Prefeito
**Fone para contato:** 49.3432.3200
**E-mail para contato:** gabinete@irani.sc.gov.br
**Assinatura do fiscal:** _____

Irani/SC, 30 de maio de 2025.

_____

**MARIA INEZ DE BASTIANI**

Secretária de Educação Cultura e Esportes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45lFpR7_YRBegw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07594222903-GUSTAVO BOTTEGA

**ATO CONSTITUTIVO**
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**GUSTAVO BOTTEGA 07594222903**

**GUSTAVO BOTTEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/04/1995, natural de Vargem Bonita, SC, filho de Aldacir Bottega e Elvira Garbin Lopes, portador do RG 5.893.237 SESPDC SC, inscrito no CPF 075.942.229-03, residente e domiciliado à Avenida Osório de Oliveira Vargas, 370, Casa, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, Empresário da empresa **GUSTAVO BOTTEGA 07594222903**, com sede na Avenida Osório de Oliveira Vargas, 370, Casa, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 42802940905, e no CNPJ 25.385.927/0001-18, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **ATO CONSTITUTIVO**, resolve:

**Cláusula Primeira** – Fica transformado este registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob denominação de **GUGIB PERSONALIZAÇÕES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O acervo desta empresa, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

**Cláusula Terceira**: O sócio Srto. **GUSTAVO BOTTEGA**, acima qualificado, vende e transfere parte de suas quotas, 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) adquirindo-as o Srto. **GILLIANDRO BOTTEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/10/1987, natural de Irani, SC, filho de Aldacir Bottega e Elvira Garbim Lopes, portador do RG 3.895.154 SESP SC, inscrito no CPF 061.154.609-48, residente e domiciliado à Rua Vicente Lemos das Neves, 485, Fundos, Bairro Pacífico Mathias, Irani, SC, CEP 89680-000, acima qualificado, neste ato representado pelo PROCURADOR Srto. **GUSTAVO BOTTEGA**, acima qualificado, pagando-as em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste e a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**Cláusula Quarta** –O capital social que é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa desta forma a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO BOTTEGA | 50% | R$ | 2.500,00 |
| GILLIANDRO BOTTEGA | 50% | R$ | 2.500,00 |
| TOTAL | 100% | R$ | 5.000,00 |

**Cláusula Quinta** - Sede e foro jurídico na Avenida Osório de Oliveira Vargas, 370, Casa, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000.

**Cláusula Sexta** - A empresa terá por objeto:
Serviços De Estamparia Em Peças Do Vestuário; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista De Objetos De Arte; Comercio Varejista De Produtos Religiosos; Serviços De Customização Em Roupas; Fabricação De Roupas De Cama, De Mesa, De

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 42207434659 Protocolo 222689889 de 01/11/2022 NIRE 42207434659
Nome da empresa GUGIB PERSONALIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30360175123321
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Banho, De Travesseiro, Almofadas, Edredons E Cortinas; Confecção, Sob Medida, De Roupas Profissionais.

**Cláusula Sétima** - A empresa teve início de suas atividades em 05/08/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio GUSTAVO BOTTEGA e GILLIANDRO BOTTEGA e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Nona** – Os sócios quando, efetivamente prestar serviços à empresa, terão direito à retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou os mesmos poderão optar pela não retirada.

**Clausula Décima** - O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Clausula Décima Primeira** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, este ato está sendo assinado por **GUSTAVO BOTTEGA,** por meio de certificado digital.

Irani - SC, 31 de outubro de 2022.

_____
**GUSTAVO BOTTEGA**

_____
**GILLIANDRO BOTTEGA**
Representado pelo Procurador
Sr. GUSTAVO BOTTEGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 42207434659 Protocolo 222689889 de 01/11/2022 NIRE 42207434659
Nome da empresa GUGIB PERSONALIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30360175123321
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222689889

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **GUGIB PERSONALIZACOES LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **222689889 - 01/11/2022** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **046 - TRANSFORMACAO** |

**MATRIZ**

NIRE 42207434659
CNPJ 25.385.927/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022
SOB N: 42207434659

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07594222903 - GUSTAVO BOTTEGA - Assinado em 01/11/2022 às 08:46:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 42207434659 Protocolo 222689889 de 01/11/2022 NIRE 42207434659
Nome da empresa GUGIB PERSONALIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30360175123321
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GILLIANDRO BOTTEGA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3895154 SSP SC

CPF
061.154.609-48

DATA NASCIMENTO
30/10/1987

FILIAÇÃO
ALDACIR BOTTEGA

ELVIRA GARBIM LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03777065135

VALIDADE
17/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2006

OBSERVAÇÕES

Gilliandro Bottega Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
18/02/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

11546030433
SC162583761

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02168736451

PROIBIDO PLASTIFICAR

02168736451

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RN RS RO RR SP SE TO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GUGIB PERSONALIZACOES LTDA**
**CNPJ: 25.385.927/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:19 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **629E.14C4.8531.A88B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUGIB PERSONALIZACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **25.385.927/0001-18**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **250140176129818** |
| Data de emissão: | **04/06/2025 14:33:16** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **01/12/2025** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 04/06/2025 14:33:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/06/2025

# MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|---|---|---|---|
| 1078/2025 | 04/06/2025 | 03/08/2025 | Certidão de pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| GUGIB PERSONALIZACOES LTDA | 25.385.927/0001-18 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|---|---|
| 21385 | 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, |

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: AVENIDA OSORIO DE OLIVEIRA VARGAS, 370 — Complemento: CASA

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

**DESCRIÇÃO:**

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C251078N1162D62**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
**Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.385.927/0001-18
**Razão Social:** GUSTAVO BOTTEGA
**Endereço:** AV OSORIO DE OLIVEIRA VARGAS 370 CASA / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**31/05/2025 a 29/06/2025

**Certificação Número:** 2025053103203658955112

Informação obtida em 04/06/2025 14:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUGIB PERSONALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.385.927/0001-18
Certidão nº: 30990900/2025
Expedição: 04/06/2025, às 14:34:58
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUGIB PERSONALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.385.927/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/06/2025 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.385.927/0001-18.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684B.22F0.044C.4608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme esportivo, o qual se faz necessário para as competições dos atletas de nosso Município, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições constantes.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição emergencial de uniformes esportivos para as equipes que representarão o Município de Irani na Copa G8**.**

A necessidade da contratação direta justifica-se em razão da imediata **e** inadiável participação da equipe municipal, cuja ausência acarretaria prejuízos à promoção do esporte local, à valorização dos atletas, bem como comprometeria a imagem institucional do município perante os demais participantes da competição. Ressalte-se que não houve possibilidade de planejamento prévio, uma vez que a confirmação da participação ocorreu em prazo exíguo**,** inviabilizando o procedimento licitatório convencional, que demandaria tempo incompatível com a urgência da necessidade.

Portanto, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,** que permite a dispensa de licitação para contratação que possa ser realizada por um dos demais incisos, desde que justificada a urgência e o valor seja compatível com o praticado no mercado, procede-se com a contratação direta visando garantir a participação do Município, a valorização do esporte e o atendimento ao interesse público**.**

Assim, resta plenamente justificada a dispensa, assegurando a legalidade, economicidade e a eficiência administrativa.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Valor alterado para **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**Razão Social:** Gugib Personalizações, **CNPJ:** 25.385.927/0001-18, Rua Osório de Oliveira Vargas, 370, Centro, Irani-SC, Cep – 89680-000, fone – 49.9.9177.9663.

A escolha da empresa Gugib Personalizações para a aquisição dos uniformes esportivos se deu em razão de esta apresentar capacidade imediata de atendimento, ofertando produtos de qualidade compatível com as exigências do Município e praticando preço compatível com os valores de mercado**.**
Adicionalmente, destaca-se que a referida empresa possui experiência comprovada na confecção de uniformes esportivos**,** apresentando condições técnicas e logísticas para realizar a entrega no prazo necessário**,** assegurando, assim, a participação oportuna da equipe municipal na competição**.**
Portanto, a escolha do contratado atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justificando plenamente a contratação direta para a presente demanda.

**5 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 2 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago para vistorias e placas será de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais**),** após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Feminina de futsal | Kit | 2 | 1.950,00 | 3.900,00 |
| **2** | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina de Futsal | Kit | 2 | 1.950,00 | 3.900,00 |
| **3** | Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina e Feminino de Futsal | Kit | 8 | 1.800,00 | 14.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$22.200,00 |

**Especificidade do serviço:**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **1** | **Kit de Uniforme Esportivo em Dry-Fit para equipe Feminina de futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |
| **2** | **Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina de Futsal** composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |

| | |
|---|---|
| **3** | **<u>Kit de Uniforme em Dry-Fit para equipe Masculina e Feminino de Futsal</u>** (categorias de base sub 08 ao 18) composto de 15 camisas, 15 calções (sublimados) e 15 meiões nos tamanhos p, m, g, gg, xg, xxg, cores diversos, com áreas para arte personalizada. Arte colorida. Numerações nas camisas e calções. (arte, cor, designe, tamanho e numeração será definido na a.f.) |

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÃO SECRETARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO DA DESPESA | UNIDADE GESTORA | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | DESPESA |
| SMECE | 2025 | 1 | 2000 | 2004 | 27 | 812 | 2701 | 2.18 | 66 |

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**<u>I - São obrigações da CONTRATADA:</u>**

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

**<u>II - São obrigações do CONTRATANTE:</u>**

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Comunicado a autoridade superior em 05/06/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 05 de junho de 2025

**MARIA INEZ DE BASTIANI**
Secretária de Educação Cultura e Esportes

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 284/2025**
**Emissão: 12/06/2025**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO
**Situação: Liberada**

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Centro de custo:** 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme esportivo, o qual se faz necessário para as competições dos atletas de nosso Município, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições constantes.

**Despesas**

| Despesa | Fonte de recurso | Valor indicado (R$) | Valor bloqueado (R$) |
|---|---|---|---|
| 66 - 1 . 2004 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações | 1000 - Recursos Ordinários | 22.200,00 | 0,00 |

**Itens**

| Item | Quantidade | Unidade de | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00000 | KIT | 49701 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Feminina de futsal | 1.950,00000 | 3.900,00 |
| 2 | 2,00000 | KIT | 49702 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina de Futsal | 1.950,00000 | 3.900,00 |
| 3 | 8,00000 | KIT | 49703 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina e Feminino de Futsal | 1.800,00000 | 14.400,00 |
| | | | | **Total geral (R$)** | 22.200,00 |

**Maria Inez de Bastiani**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 12 de junho de 2025 às 16:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7314502: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7314502

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE IRANI**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025**
**MODALIDADE Dispensa 33/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme esportivo, o qual se faz necessário para as competições dos atletas de nosso Município, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições constantes.

**Contratada**: Gugib Personalizações, **CNPJ:** 25.385.927/0001-18, Rua Osório de Oliveira Vargas, 370, Centro, Irani-SC, Cep – 89680-000, fone – 49.9.9177.9663.

**Valor Total:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 12 DE JUNHO DE 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

## Autorização de Fornecimento/Serviço

**Número: 1609/2025**
**Emissão: 12/06/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas natalinas para serem entregues aos servidores públicos municipais de Irani (efetivos, contratados, comissionados, estagiários e médicos contratados) e as famílias carentes atendidas através da Secretaria de Assistência Social, em alusão às festividades de final de ano.

**Licitação:** DL33/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

**Pré-empenho:** 1723/2025 **Empenho:**

**Fornecedor:** 2485 - GUSTAVO BOTTEGA 07594222903 **CPF/CNPJ:** 25.385.927/0001-18

**Nome Fantasia:** **CEP:** 89.680-000

**Endereço:** AV OSORIO DE OLIVEIRA VARGAS,370 - CASA, S/N - CENTRO **Cidade:** Irani - SC

**E-mail:** gugib@outlook.com **Fone:** 4991468142<

**Banco:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3066 - 0 **C/C:** 22304 - 2

**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL

**Local de entrega:** CONFORME EDITAL

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço<br>Descrição | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00000 | KIT | 49701 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Feminina de futsal | | 1.950,00000 | 3.900,00 |
| 2 | 2,00000 | KIT | 49702 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina de Futsal | | 1.950,00000 | 3.900,00 |
| 3 | 8,00000 | KIT | 49703 - Kit de Uniforme Esportivo para equipe Masculina e Feminino de Futsal | | 1.800,00000 | 14.400,00 |

**Valor desta autorização:** R$ 22.200,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Maria Inez de Bastiani**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes